

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO No. 01 de 23 DE OUTUBRO DE 2009

EMENTA: Estabelece critérios para a escolha de docentes, candidatos a lecionar disciplinas do Curso de Psicologia demandadas por unidades de ensino superior localizadas no interior do Estado do Pará.

O DIRETOR DA FACULDADE DE PSICOLOGIA – IFCH/UFGA, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos e o Regimento Geral da UFGA, bem como o Estatuto e o Regimento da Faculdade de Psicologia, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A escolha de professores, candidatos a lecionar disciplinas do Curso de Psicologia demandadas por unidades de ensino superior localizadas no interior do Estado do Pará, obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Estar lecionando ou ter lecionado a disciplina em questão nos últimos 05 (cinco) anos.
- II. Apresentar Plano de Curso com conteúdo programático e bibliografia pertinente atualizados.
- III. Atendidos os critérios acima, a escolha obedecerá à ordem cronológica de indicações dos docentes candidatos para atender demandas anteriores.

§ 1º - Os critérios a que se referem os incisos I e II são eliminatórios.

§ 2º - No caso de não haver candidatos que atendam ao critério exigido no inciso I poderão ser escolhidos candidatos que estejam lecionando ou tenham lecionado nos últimos 5 anos disciplinas afins à matéria em questão.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. André Maurício Lima Barreto
Diretor da Faculdade de Psicologia